



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E  
SOCIEDADE



Belém, 30 de novembro de 2016.

Resposta ao recurso da candidata Alessandra do Rosário Brito,

A comissão de seleção do processo seletivo de 2016, no uso de suas atribuições legais, avaliou o recurso apresentado pela candidata Alessandra do Rosário Brito, sobre a prova objetiva de conhecimentos gerais do certame referente a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Saúde, Ambiente e Sociedade, edital 001/2016.

Em relação à solicitação da candidata, sobre a questão dois da prova de conhecimentos gerais, no enunciado estão todos os parâmetros para o cálculo da taxa de incidência, que é dada pela equação : número de casos novos (333) no período (2010) dividido pela população (1.393.399 habitante) no município (Belém), multiplicada por 100.000, conforme na questão da prova, aqui repetida com os parâmetros em destaque: “A hanseníase ainda se mantém como um processo infeccioso crônico de elevada magnitude em vários países. Apesar disto, de uma forma ampliada, o caráter de doença negligenciada compromete sistematicamente o seu controle, mesmo com os avanços alcançados, assim é mantido o padrão desigual de ocorrência da hanseníase (e de outras endemias) nos territórios. Belém é uma capital brasileira com 1.393.399 habitante, em 2010 existiam 402 pessoas acometidas da doença, das quais 333 foram diagnosticadas em 2010. Assinale a alternativa CORRETA.

- a) ( X ) A taxa de incidência é de 23,9/100.000 habitantes, ou seja, 333/1393399
- b) ( ) A taxa de incidência é de 28,9/100.000 habitantes, ou seja, 402/1393399
- c) ( ) A taxa de incidência é de 82,8/100 habitantes, ou seja, 333/402
- d) ( ) A taxa de incidência é de 120,7/100 habitantes, ou seja, 402/333

Em relação a questão nove da prova de conhecimentos gerais:

- “Planejar o SUS é tarefa das três esferas de governo e tem papel importante na organização do sistema de saúde e na oferta dos serviços à população. Para isso, é necessário integrar ...

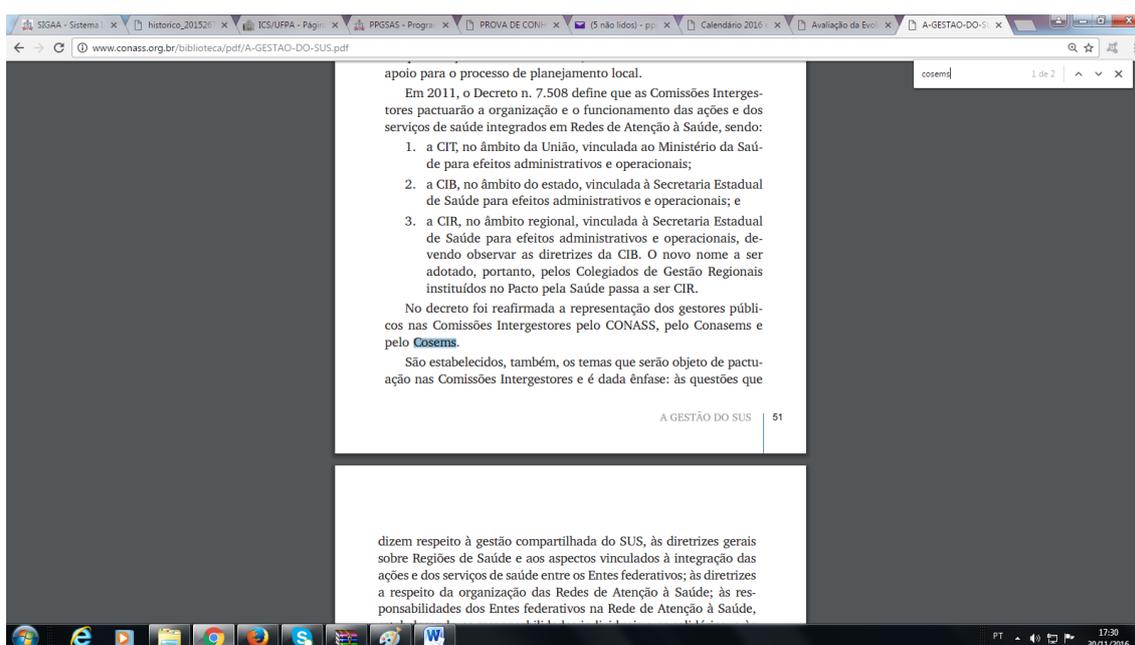
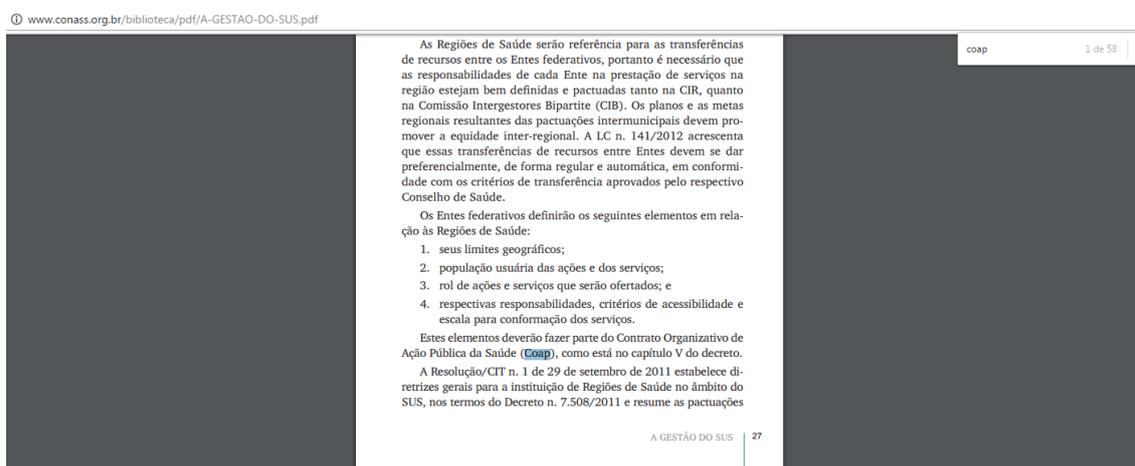
A candidata relata que as siglas COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde) e COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública), não foram fornecidas nas apostilas fornecidas pelo setor virtual ou impressas.

No edital 001/2016 divulgado pela Universidade Federal do Pará consta as referências para estudo dos candidatos, entre elas a:

A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. Encontrada na internet no endereço:

[www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf](http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf)

, onde se define os termos acima citados e suas funções dentro do Sistema Único de Saúde.



as responsabilidades de cada Ente na prestação de serviços na região estejam bem definidas e pactuadas tanto na CIR, quanto na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Os planos e as metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais devem promover a equidade inter-regional. A LC n. 141/2012 acrescenta que essas transferências de recursos entre Entes devem se dar preferencialmente, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Os Entes federativos definirão os seguintes elementos em relação às Regiões de Saúde:

1. seus limites geográficos;
2. população usuária das ações e dos serviços;
3. rol de ações e serviços que serão ofertados; e
4. respectivas responsabilidades, critérios de acessibilidade e escala para conformação dos serviços.

Estes elementos deverão fazer parte do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (Coap), como está no capítulo V do decreto.

A Resolução/CIT n. 1 de 29 de setembro de 2011 estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto n. 7.508/2011 e resume as pactuações

Sobre a alternativa correta da questão 11 que trata do artigo 3º da lei n. 8080/1990, para definição do SUS. A resposta correta é a letra “B”, conforme gabarito oficial divulgado na página da Universidade Federal do Pará.

Referência utilizada para elaboração da questão : A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015

 [www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf](http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf)

## 2.1 A organização do SUS

O Decreto n. 7.508, publicado em 2011, regulamenta alguns aspectos da Lei n. 8.080/1990, entre eles: a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. É o dispositivo legal que está sendo observado pelos gestores na organização do SUS, em um processo que dá continuidade ao que foi conquistado em termos de organização, com a implantação do Pacto pela Saúde editado em 2006.

O capítulo II do Decreto, que trata da organização do SUS, dispõe sobre: 1) a instituição das Regiões de Saúde, 2) as Redes de Atenção à Saúde na região e 3) o acesso universal às ações e aos serviços de saúde.

### 2.1.1 A instituição das Regiões de Saúde

De acordo com a o art. 4º da Lei n. 8.080/1990, o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o SUS. De forma semelhante, o art. 3º do decreto define que o SUS é constituído pela conjugação das ações e dos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos Entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada.

No art. 198 da CF, está expresso que as ações e os serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e o art. 14A da Lei n. 8.080/1990 estabelece que as Comissões Intergestores devem definir diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços

Desta forma a comissão após avaliar as questões e o recurso apresentado, julga o Recurso **IMPROCEDENTE**.



João Farias Guerreiro  
Coordenador do PPG-SAS